



Gabinete de Apoio Financeiro

Referência interna
7173 /2020

n.º de processo
2020/350.10.101/1

tipo de processo
Liquidação de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)

EDITAL

JOSÉ JORGE COUTO VALA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS:

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de setembro de 2020 e da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, foi aprovado o lançamento das seguintes **taxas de Derrama** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2021, com referência ao ano de tributação de 2020, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território:

- a) **Taxa Normal: 1,30%** a incidir sobre os lucros das pessoas coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00€;
- b) **Taxa zero: Isenção** para pessoas coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€.

Paços do Concelho de Porto de Mós,

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal